

OFÍCIO GAB. Nº. 176/2025.

Em, 31 de Julho de 2025.

**Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza a suplementação de modalidade de aplicação no orçamento vigente, em razão da insuficiência de saldo na dotação orçamentária correspondente. A suplementação proposta será viabilizada com base no provável excesso de arrecadação identificado na respectiva fonte de recurso.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por finalidade viabilizar o aporte de recursos em convênios firmados com o Governo do Estado de Santa Catarina, especificamente para a aquisição de materiais e câmeras de monitoramento, conforme disposto no Processo SCPE nº. SCC 5254/2024.

Dada a urgência na execução dessas ações, solicitamos que a tramitação da matéria ocorra em regime de urgência, nos termos da legislação vigente.

Contando com a habitual atenção e colaboração dos nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos pela análise e aprovação da matéria.

Atenciosamente,

**RODRIGO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

**Exmo. Sr.
WILMAR DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal Vereadores
PETROLÂNDIA - SC**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº. _____, de 31 de Julho de 2025.

**CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR
CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO
ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PETROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RODRIGO DE SOUZA, Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; **FAÇO** saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Suplementado o saldo da seguinte Modalidade de Aplicação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Petrolândia:

07.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.001 - Departamento de Transportes e Obras

07.001.15.451.701.2033 - Infraestrutura Urbana

3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas R\$ 74.752,52

1.701.0000.0649.00 - Demais Convênios com o Estado

07.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.001 - Departamento de Transportes e Obras

07.001.15.451.701.2033 - Infraestrutura Urbana

4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas R\$ 175.247,48

1.701.0000.0649.00 - Demais Convênios com o Estado

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do Provável Excesso de Arrecadação verificado na Fonte de Recurso **1.701.0000.0649.00 - Demais Convênios com o Estado**, na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, em 31 de Julho de 2025.

**RODRIGO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**